PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2026

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO DIA D DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 011/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	TOBOGÃ INFLÁVEL, FABRICADO DE LONA, COM ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS, COM RAMPA DE DECIDA, ESCADA LATERAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 06 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MONITOR INCLUSO, NO HORÁRIO DAS 09:00 HORAS DA MANHÃ ÁS 15:00 HORAS DA TARDE.	R$ 600,00	R$ 600,00
02	01	UN	CAMA ELÁSTICA GRANDE MULTICOLORIDA, COM MÍNIMO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL DA CAMA ELÁSTICA DE 1,96 METROS MAIS O MENOS, ACOMPANHADA DE ESCADA, COM IDADE MÍNIMA DE 0 E MÁXIMA DE 12 ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MONITOR INCLUSO, NO HORÁRIO DAS 09:00 HORAS DA MANHÃ ÁS 15:00 HORAS DA TARDE.	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL					**R$ 800,00**

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que fornecem esse tipo de objeto, as quais o município tem conhecimento que trabalham no ramo, onde forneceram a cotação, além de realizar buscas de outras contratações públicas semelhantes, sendo comprovado que o valor é o praticado no mercado, verificou-se que o melhor custo benefício para essa contratação é através do menor global, visando à logística, padronização e economicidade.
5.2. Verificou-se que o menor preço para os itens é de R$ 800,00 (Oitocentos reais) o total para a contratação.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (5) 3390.00.00.1500.1002 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

- **a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- **c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- **d)** Regularidade com o FGTS;
- **e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- **g)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de

manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: CLAUDIA DA SILVA (TIA CLAUDIA LOCACOES), CNPJ: 45.944.996/0001-21, com endereço na Rua Paulinho Didomenico, n° 1537, Centro, Campo Erê/SC – CEP: 89.980-000.

8.2. A contratada atendeu as exigências além de ser o menor preço global, sendo melhor custo benefício ao Município, além de apresentar toda documentação necessária para contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de solicitação de fornecimento/empenho, com a prestação do serviço no dia 22/08/2026 no horário das 09h00min da manhã até 15h00min da tarde, sendo que a prestação do serviço deve ocorrer no Posto de saúde municipal, localizado na Rua João Beux Sobrinho, nº 412, Irati/SC.

9.2. A empresa contratada deverá prestar o serviço com qualidade, segurança, zelo e da melhor forma possível, observando todas as normas e cuidados necessários à adequada utilização dos brinquedos infláveis. Estão inclusos na prestação do serviço a montagem, instalação, acompanhamento durante a utilização e desmontagem dos brinquedos infláveis, ficando a contratada responsável por todos os procedimentos necessários à sua adequada execução.

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações do item, sem custos adicionais;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação;

9.6. A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, n° 138/2025 e n° 218/2025;

9.7. O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal e do item, acondicionado ao recebimento definitivo do objeto.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Fica dispensado a análise jurídica conforme decreto municipal nº 248/2023 que regulamente a referida dispensa, devido à baixa complexidade, o baixo valor e a aquisição será de forma imediata.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

III - Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

12.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 18 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.08.18 15:38:19 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal